



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 09 de JANEIRO de 2025

01ª EDIÇÃO
09 DE JANEIRO DE 2025
EXTRA



JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE BORBOREMA – PB

ANO L 09 DE JANEIRO DE 2025.

1

Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n – Centro – CEP 58.394-000 Borborema-PB

E-mail: secadmborborema@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
BORBOREMA
Cuidando do presente, preparando o futuro!



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 09 de JANEIRO de 2025

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....03.

Expediente:

Diretor: Romário César da Costa Freitas;

Redação, pesquisa e entrevistas: Roosevelt de Aguiar Albuquerque;

Supervisão Editorial: Álvaro Mirapalheta Neto;

Digitação e impressão: José Roberto da Costa;

Revisão gráfica: Roosevelt de Aguiar Albuquerque e José Roberto da Costa;

Revisão Geral: Romário César da Costa Freitas e Álvaro Mirapalheta Neto.

End.: Prédio da Secretaria de Administração-
Rua Governador Pedro Moreno Gondim



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 09 de JANEIRO de 2025

PARTE OFICIAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL
BORBOREMA
Cuidando do presente, preparando o futuro!

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DESOCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

Notificado(a): MARIA JANEIDE PEREIRA DA SILVA, portadora do cpf 258.176.818-54, proprietária e ocupante da barraca/Quiosque localizado na avenida Arlindo Ramalho s/nº, centro de Borborema-PB, ao lado da Secretaria de Educação do município.

Através da presente o **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.070.400/0001-48, com sede administrativa na avenida Pedro Moreno Gondim s/n, Vem, no uso do regular PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA através desta **NOTIFICAR** os(as) ocupantes do espaço público localizado no endereço acima identificado, através Departamento responsável na pessoa de seu subscritor, do seguinte:

A Municipalidade de Borborema tendo conhecimento que Vossa Senhoria vêm ocupando o terreno supracitado, pertencente ao município, sem autorização.

Desta forma, diante da posse precária e ilegítima em que se encontra Vossa Senhoria, em função da ocupação clandestina do imóvel com relação à legítima e real proprietária, ora NOTIFICANTE, é a presente para **NOTIFICÁ-LOS (AS) a proceder a desocupação do mesmo no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias**, contados da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Município de Borborema.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo a desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, serão tomadas medidas próprias visando a retomada coercitiva do imóvel, a reintegração da posse ou outra medida judicial competente, nos termos do artigo 1228 e seguintes do Código Civil, conforme transcrito abaixo.

Art. 1228, CC: "O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reaver a do poder de quem quer que a injustamente a possua ou detenha".

Borborema, 09 de janeiro de 2025.

Chefe depto. Tributos

Sec. Infraestrutura

